



## CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ - C A P M A

**Ata de Reunião**, realizada às 12 horas do dia 1º (Primeiro) dia do mês de março de 2023, na sede da CAPMA, reuniu-se a Diretora Financeira Fernanda da Silva Santos Lanes, o funcionário do setor financeiro Rodrigo de Jesus Lanes, a Presidente do Conselho Fiscal Elizângela de Almeida Braga, Jorge Alberto Almeida da Silva nosso Assessor Previdenciário, Denis Murici de Oliveira nosso Assessor Jurídico, o Presidente da Câmara Municipal Luiz da Costa Lima, o Vice-Presidente da Câmara Municipal Jhonata da Silva Fernandes Lopes, Maressah Ribeiro Ananias do Departamento Jurídico da Câmara Municipal, Gusmar Soares de Oliveira representando a Prefeitura Municipal de Aperibé para proceder a análise do Projeto de Lei que altera e acrescenta dispositivos da Lei Municipal Nº 531/2012 que dispõe sobre a reestruturação da Caixa de Assistência, Previdência e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Aperibé – CAPMA. Todas as partes se colocaram a disposição para ouvir quais as alterações precisariam ser feitas para que a aprovação da Lei se desse o mais breve possível. Estas alterações são para a criação de alguns cargos que são exigidos pelo programa Pró-Gestão que vamos aderir futuramente assim que tiver tudo estruturado conforme recomenda o PRÓ-GESTÃO. Ao final deste assunto e em relação ao quadro de cargos e valores salariais, sugeriu-se e foi acatado por ambas as partes que fizéssemos simulações de impacto financeiro para o setor Financeiro da CAPMA e estas fossem apresentadas ao Poder Executivo, Prefeito Municipal, para a aprovação e definição de como fechar esse projeto de Lei para encaminhá-lo à Câmara Municipal, acelerando assim a adesão ao Pró-Gestão. A seguir, levantamos o assunto do Enquadramento dos Servidores Aposentados e Pensionistas, assunto esse que precisa ser resolvido o quanto antes. Diante o parecer do Tribunal de Contas, que não nos dá a segurança de realizar o pagamento com a certeza que estamos corretos e, ouvindo todos os presentes dentro cada um de suas atribuições legais, nosso Assessor Previdenciário juntamente com o nosso Assessor Jurídico sugeriram uma Emenda na Lei Nº 621/2015 que dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aperibé, que nos assegure e clareie como realizar o pagamento dos direitos dos servidores inativos. Fomos questionados sobre os cursos que são necessários para se fazer parte da equipe do Instituto de Previdência Municipal, como são realizados, quais os critérios para o financiamento dos valores e para quais funcionários. Acatamos a sugestão de definir em nosso Projeto de Lei um quantitativo anual a ser disponibilizado a todo e qualquer servidor municipal que se interessar, com o pressuposto de que esse financiamento para a prova de certificação seria ÚNICO por servidor, sendo que se ele precisar refazer por conta de reprovação, deveria se responsabilizar pela repetição da mesma. Nada mais havendo a tratar e a relatar, eu Elizângela de Almeida Braga – Presidente do Conselho Fiscal, lavro a presente Ata, que após lida, foi aprovada por todos os Membros.

*Elizângela de Almeida Braga, Rodrigo de Jesus Lanes, Fernanda da Silva Santos Lanes, Presidente do C. F. Lanes, Denis Murici de Oliveira, Jhonata da Silva Fernandes Lopes, Maressah R. Ananias*